



**TA Nº 156/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E RAPIDOPARK SERVICE E ESTACIONAMENTOS LTDA. (RAPIDOPARK ESTACIONAMENTOS), NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **RAPIDOPARK SERVICE E ESTACIONAMENTOS LTDA**, e nome fantasia RAPIDOPARK ESTACIONAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 4, nº 1411, Quadra 75, Lote 09-E, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-175, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.244.315/0001-00, neste ato representada pelo sócio proprietário Juarez Jayme Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3101981 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 804.799.011-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, a seguir denominada apenas CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022, conforme Processo nº 202200058005802, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando o Comunicado nº 9/2022 – DIGER (000035846345), que informa que a data de abertura do NATAL DO BEM – edição 2022, foi adiada do dia

*Ludmilla Ferreira Gomes*  
Gerente Estratégica Jurídica



29/11/2022 (terça-feira) para o dia 03/12/2022 (sábado), em decorrência das fortes chuvas registradas na tarde de segunda-feira (28/11), para realização de manutenção do cenário do evento, permanecendo a mesma data final do referido evento (01/01/2023 - domingo);

Considerando que mesmo com o adiamento para o dia 03/12/2022, para a realização de manutenção nas estruturas das partes externa do CCON onde a inauguração será realizada; estavam agendadas para dia 30/11 e 01/12 no Palácio da Música - teatro constante da parte interna não atingida pelas chuvas e ventanias do Centro Cultural Oscar Niemeyer - apresentações do "Basileu França" que não puderam ser reagendadas tendo em vista o calendário dos artistas que integrarão a apresentação;

Considerando que por ocasião da determinação de abertura/funcionamento do evento Natal do Bem nas segundas-feiras, foi necessário rever o contingente diário de pessoas disponibilizadas para cada função do serviço de operação do estacionamento, objeto do CPS 052/2022, conforme as datas de maior fluxo de pessoas;

Considerando que, desde a manhã do dia 29/11/2022 a Gestora do Contrato em contento, negociou com a empresa Contratada (RAPIDOPARK ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA) para revisão imediata e urgente das datas e do contingente, e que a mesma já está se encontra atuando de acordo com a tabela modificada, desde este dia;

Considerando que para revisão das datas e do respectivo contingente, será necessário adicionar o valor de R\$ 13.821,28 (treze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), conforme manifestação e demonstração de cálculo anexa da contratada (000035854862 – 000035976930 - 000035976978), implicando no acréscimo do percentual de aproximadamente 7,7% (sete virgula sete por cento) ao CPS 052/2022.

Considerando a autorização da Diretoria Geral e Administrativa/Financeira da OVG no que tange ao acréscimo pretendido através do Despacho nº 737/2022 – DIGER (000035893839), bem como o provisionamento da despesa pela Gerência Financeira desta Organização, através do mesmo despacho e;



Considerando ainda, que para o Contrato CPS 052/2022 foi solicitado através da Informação 229/2022 – GECEV a alteração da conta bancária fornecida pelo contratado quando da elaboração do contrato, conforme solicitação do mesmo aos documentos nº 000035976819.

Neste sentido, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022, em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, nos itens 1.2 e 1.2.2, CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS no seu parágrafo terceiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante das considerações apresentadas e objeto supracitado, ficam alteradas as Cláusulas abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

(...)

#### 1.2 Especificações:

Item	Descrição	Valor Total
I	<ul style="list-style-type: none"><li>• Custo direto da operação.</li><li>• Impostos e Taxas.</li><li>• Manutenção de substituição;</li><li>• Ações trabalhistas;</li><li>• Custos judiciais;</li><li>• Uniformes;</li><li>• Rádios comunicadores;</li><li>• Sistema de controle de veículos e insumos para anotações;</li><li>• Atendimento pelas ocorrências se ocorrer (sinistros);</li></ul>	R\$ 179.600,00 + acréscimo de aproximadamente 7,7% (R\$ 13.821,28)
<b>R\$ 179.600,00 – CENTO E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS</b>		



NOVO VALOR: R\$ 193.421,28 - CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

(...)

1.2.2 NOVA PLANILHA DE MÃO DE OBRA (VIGENTE DESDE 29/11/2022):

Item	Datas	Funções	Quantidade
A	De 25/11/2022 a 01/01/2023	Operador de Estacionamento para entrada da área do Evento	02
		Supervisor para entrada da área do Evento	01
B	Dias 29/11 e 02/12/2022	Operador de Estacionamento	05
C	Dias 03/12, 06/12, 13/12, 16/12, 17/12, 18/12 e 23/12/2022	Operador de Estacionamento	30
		Motociclista para monitoramento volante	03
		Supervisor	03
D	Dias, 09/12, 10/12, 11/12, 15/12, 20/12, 21/12, 22/12, 24/12 e 25/12/2022	Operador de Estacionamento	30
		Motociclista para monitoramento volante	02
		Supervisor	02
E	Dias 04/12, 05/12, 07/12, 08/12, 12/12, 14/12, 19/12, 26/12, 27/12, 28/12, 29/12 e 30/12/2022	Operador de Estacionamento	20
		Motociclista para monitoramento volante	02
		Supervisor	02
F	Dias 30/11, 01/12, 31/12/2022 e 01/01/2023	Operador de Estacionamento	15
		Motociclista para monitoramento volante	01
		Supervisor	01

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor total sob demanda de até R\$ 179.600,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (000035655418).

Fica o ajuste originário por meio do presente Termo Aditivo acrescido em aproximadamente 7,7% (sete virgula sete cento) correspondente a revisão imediata e urgente das datas e do contingente de pessoas disponíveis para a



realização do serviço, que implicará no acréscimo do valor de R\$ 13.821,28 (treze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), restando o presente contrato consignado com o novo valor total de R\$ 193.421,28 - CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

#### CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS

(...)

**Parágrafo terceiro** - O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA aos documentos nº 000035976819:

Banco Sicoob

Agência: 3333

Conta Corrente nº 141216"

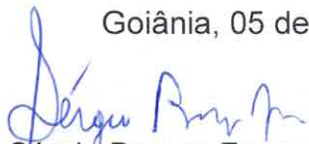
#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral – OVG

  
Sérgio Borges Fonseca Júnior  
Diretor Adm. Financeiro – OVG

  
Juarez Jayme Filho  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: